



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 153/2021

Data: 25.02.2021

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme específica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocações nºs 003/2020 e 004/2020, e o memorando online sob o nº 3.018/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 08 de março de 2021, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Fernanda Souza Lima	Assistente Administrativo Escolar	15
Carla Fabiane Vellozo	Merendeira	03
Elenir Pinheiro Alves	Professor - Pessoa com Deficiência	Nível C – Classe 01
Iris Cristiane de Souza	Professor	Nível C – Classe 01
Nilda de Freitas Bonfim Musial	Professor	Nível C – Classe 01
Dailce Maria Gonçalves da Silva	Professor	Nível C – Classe 01
Natachia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira	Professor	Nível C – Classe 01
Maria de Fátima dos Santos Alves	Professor	Nível C – Classe 01
Patricia Jandrey Ribeiro	Professor	Nível C – Classe 01
Gilmar Soares da Fonseca	Professor	Nível C – Classe 01
Wisllaine Nathalie Nunes Silva	Professor	Nível C – Classe 01
Gisele Ruiz Althman da Silva	Professor	Nível C – Classe 01
Roselaine Anghinoni	Professor	Nível C - Classe 01

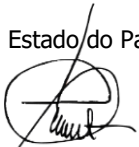
Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 08 de março de 2021, impreritavelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Os candidatos deverão re apresentar os seguintes documentos em razão do lapso temporal:

- I.** Exame admissional;
- II.** Certidão Justiça Estadual de antecedentes criminais;
- III.** Qualificação do eSocial;
- IV.** Declaração de não acúmulo de cargo público e bens;
- V.** Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- VI.** Certidão Justiça Federal de antecedentes cível e criminal;
- VII.** Comprovante de endereço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:94DB71A3